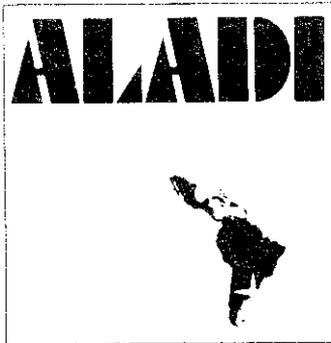


Secretaría General



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

93

BRASIL

APLICAÇÃO DE CLÁUSULA DE
SALVAGUARDA

ALADI/SEC/di 204
21 de fevereiro de 1986

Portaria no. 10, de 10 de janeiro de 1986

O MINISTRO de ESTADO da FAZENDA, interino, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 10.º de Decreto no. 64.323, de 8 de abril de 1969, e tendo em vista a solicitação do Ministério das Relações Exteriores.

RESOLVE:

I. Autorizar a prorrogação, até 20 de janeiro de 1986, do tratamento preferencial previsto no item "c" do parágrafo II da Portaria no. 16 (1) de 4 de fevereiro de 1985, que aplicou a cláusula de salvaguarda às importações de maçãs (item NABALALC 08.06.0.01) provenientes da Argentina.

II. A autorização de que trata o parágrafo anterior será válida somente para as importações amparadas por Guias de Importação emitidas pela Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil, até 31 de dezembro de 1985.

Fuente: D.O.U. de 14/I/86.

(1) La Portaria no. 16 de 4/II/85 foi publicada no documento ALADI/CR/di 142.1.

mas